

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DATA ABERTURA LEILÃO: 02/08/2018 ÀS 14:00 HORAS

DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 16/08/2018 ÀS 14:00 HORAS

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Renato de Lima Soares, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº 236/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado no átrio da sede da Prefeitura, bem como em seu site oficial, o presente edital de licitação na modalidade de LEILÃO Nº. 001/2018, do tipo MAIOR LANCE/POR LOTE; objetivando a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Juquiá que se tornaram inservíveis, sendo leiloados no estado de conservação em que se encontram, os quais estarão recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Anderson Morales, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 379, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, bem como pelo Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com os termos e condições do presente EDITAL.

1.2. O presente Edital, está a disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura www.juquia.sp.gov.br e no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br.

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Juquiá, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO

3.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, carros, motos, ônibus com direito a documentos, maquinário e equipamentos ferramentais, mobiliário e equipamentos de escritório usados, equipamentos de refrigeração, telefonia e eletroeletrônicos em geral, equipamentos e materiais de informática, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e

especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.2. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A **Prefeitura Municipal de Juquiá** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

3.4. Os lotes de 01 ao 16 estarão expostos para visitação na Garagem Municipal da Prefeitura de Juquiá, sito à Rua Santo Antônio, S/N,– Vila Industrial, o lote 17 estará exposto na Rua Willis Robert Banks, 34 – Centro, o lote 18 estará exposto na Rua 10 de abril, 146 - Centro, todos no município de Juquiá/SP. Maiores informações e agendamento para visitas na Seção Municipal de Patrimônio da Prefeitura de Juquiá através do telefone (13) 3844-6111, ramal 207, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

3.5. Apenas será permitida a visualização dos bens, não sendo possível retirar peças, movimentar ou tentar funcionar os bens. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de 02/08/2018 às 14:00 horas. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Juquiá** nem menores de 18 anos conforme legislação vigente.

5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.

5.3. O licitante obrigará-se-á a realizar pré-cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

A Prefeitura Municipal de Juquiá não é responsável pelos dados informados no momento do cadastro e nem pela qualidade da rede de internet do usuário.

5.4. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancário.

5.5. O Valor total arrecadado será transferido para a Prefeitura Municipal de Juquiá, após a consumação do leilão, no Banco Caixa Econômica Federal, agência 4450, conta corrente nº 00000028-4.

5.7. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente após a compensação e liquidação dos cheques e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.

5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.10.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.10.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

5.10.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura Municipal de Juquiá, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram a partir do dia 24/08/2018 com o prévio agendamento na Garagem Municipal da Prefeitura os lotes de 01 ao 16 - (13) 3844-1113, o lote 17 Galpão de Obras - (13) 3844-323, o lote 18 Prefeitura Municipal de Juquiá – (13) 3844-6111 ramal 207., impreterivelmente até o dia **24/09/2018**, mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, não será aceito reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem,

sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.4. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal de Juquiá**, até a efetiva entrega aos adquirentes.

6.5. A **Prefeitura Municipal de Juquiá** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita os licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Juquiá, por decisão fundamentada.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Juquiá, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

9.7. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá na Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP.

9.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Juquiá/SP.

Juquiá, 19 de julho de 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADA – OAB/SP 161.521
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREF. MUN. JUQUIÁ

RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	COR	PLACA	CHASSIS	VALOR INICIAL
1	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 02/03	BRANCA	BPY 4369	4439434	1.400,00
2	VW/KOMBI ALCOOL 88/88	BRANCA	BPY 4352	P001281	900,00
3	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC	AMARELO			7.000,00
4	FORD/F 12000 DIESEL 93/93	AZUL	BJB 5731	DB15083	6.900,00
5	PÁ CARREGADEIRA LG 933	AMARELA			6.900,00
6	FORD/CARGO 1317F DIESEL 05/05	BRANCA	BPY 4363	BB64230	13.000,00
7	FIAT/UNO MILLE SMART S/MOTOR 00/01	BRANCA	CRW 4938	14154485	400,00
8	TRATOR NEW HOLLAND				8.000,00
9	FORD/F 4000 DIESEL 97/98	VERMELHA	BUS 7036	DB04908	5.900,00
10	FORD/F 12000 L S/MOTOR 96/96	AZUL	BTA 1128	DB15257	2.900,00
11	FIAT UNO MILLE IE GAS 95/96	VERDE	GBG 0146	5635060	400,00
12	M.BENZ/OF 1318 DIESEL 91/92	BRANCA	BWE 8442	MB923928	2.900,00
13	I/JMC N900 CONVAY DIESEL 11/12	BRANCA	FFT 6504	CHN03049	6.900,00
14	MOTONIVELADORA HWB 140	AMARELA			7.400,00
15	2 SUCATAS DE CARRETINHAS				50,00
16	USINA MÓVEL DE ASFALTO REBOCADA MARCA CONISHI MOD.MP 10				2.000,00
17	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS CONTENDO SUCATAS FERROSAS, DE MATERIUAS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DE MÓVEIS EM GERAL, DE ELETRO ELETRÔNICOS, DE ELETRODOMÉSTICOS...ETC				350,00